



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

DECRETO Nº. 284, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.106, de 01 de outubro de 2024;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Administração

**PROJETO:** 1.148 – Decoração Natalina

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.02.0500

R\$ 650.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 650.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.106/2024.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE: 01 – Departamento de Educação**

(733) 3.1.90.13.00.00.2.113.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

**Total anulação R\$ 70.000,00****Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio/MT****DECRETO Nº 279, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1901 DE 22/01/2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <p>IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Municipal nº 1901/24 de 22 de Janeiro de 2024.</p> <p><b>DECRETA:</b></p> <p>Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$20.000,00 distribuídos às seguintes dotações:</p> | <p>das<br/>Lei<br/><br/>ia<br/>de</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|

**Suplementação ( + ) 20.000,00 02 08 01 Departamento de Educação**

487 12.306.0018.2084.0000 3.3.90.30.00

1

001 000

Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabore MATERIAL DE CONSUMO

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

20.000,00

F.R.: 1 1 500

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Departamento de Educação

733 12.271.0002.2113.0000 3.1.90.13.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação I -20.000,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

**-20.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº. 284, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 2.106, de 01 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração****UNIDADE: 01 – Departamento de Administração****PROJETO: 1.148 – Decoração Natalina****ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.02.0500 R\$ 650.000,00

**Total da Suplementação R\$ 650.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.106/2024.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio/MT****DECRETO Nº. 283, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 2.105, de 01 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 17.783,71 (dezesete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo****UNIDADE: 02 Departamento de Esportes****PROJETO: 1.147 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos****ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 17.783,71

**Total da Suplementação R\$ 17.783,71**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.105/2024.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio/MT**